



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI Nº001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.



*"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã e dá outras providências".*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei complementar para apreciação e votação por esta Casa de Leis:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Janeiro de 2022, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2022 será de 5,00%.

**Parágrafo Único** - O percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

**Art. 4º**. Fica alterado o art. 1º. da Lei nº. 1.841/04, de 22 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. As remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo serão revistas, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no dia primeiro de janeiro de cada ano, sem distinções de índices, extensivos aos proventos dos inativos e pensionistas."*

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 06 de janeiro do ano de 2022.

  
**SÍLVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

## ANEXO I

### A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE APOIO I

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
I	1.606,45	1.686,80	1.771,14	1.859,70	1.952,67	2.050,32	2.152,87	2.260,52
II	1.686,80	1.771,14	1.859,70	1.952,67	2.050,32	2.152,87	2.260,52	2.373,56
III	1.771,14	1.859,70	1.952,67	2.050,32	2.152,87	2.216,09	2.373,56	2.492,23
IV	1.912,83	2.004,61	2.108,89	2.205,22	2.325,09	2.441,36	2.563,45	2.691,60
V	2.295,41	2.410,18	2.530,71	2.657,26	2.790,14	2.929,64	3.076,13	3.229,94
VI	2.754,50	2.892,23	3.036,96	3.188,69	3.348,15	3.515,55	3.691,34	3.875,91

### B - PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
I	2.138,99	2.245,58	2.357,86	2.475,78	2.599,59	2.729,56	2.866,04	3.009,33
II	2.245,58	2.357,86	2.475,78	2.599,59	2.615,35	2.866,04	3.009,33	3.159,81
III	2.357,86	2.475,78	2.599,59	2.729,56	2.866,04	3.009,33	3.159,81	3.317,83
IV	2.546,50	2.673,85	2.807,54	2.947,91	3.095,32	3.250,10	3.412,94	3.583,24
V	3.055,76	3.208,64	3.369,06	3.537,49	3.714,41	3.900,14	4.095,16	4.299,93
VI	3.666,99	3.850,37	4.042,87	4.245,02	4.457,27	4.680,14	4.914,17	5.159,88

### C - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE APOIO II.

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	12,00	12,61	13,25	13,92	14,65	15,37	16,13	16,97
IV	12,98	13,63	14,33	15,05	15,79	16,59	16,30	18,31
V	15,57	16,38	17,18	18,08	18,96	19,92	20,93	21,98
VI	18,69	19,65	20,61	21,66	22,73	23,89	25,10	26,38

### D - ASSESSOR TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.981,55	2.080,65	2.184,67	2.293,91	2.408,61	2.529,06	2.655,52	2.788,30
IV	2.140,09	2.247,09	2.359,46	2.477,42	2.601,31	2.731,39	2.867,98	3.011,37
V	2.568,09	2.696,52	2.831,38	2.972,95	3.121,59	3.277,68	3.441,56	3.613,66
VI	3.081,74	3.235,85	3.397,64	3.567,52	3.745,92	3.933,20	4.129,90	4.335,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## E - COOE-COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	2.401,88	2.521,98	2.648,08	2.780,48	2.919,53	3.065,51	3.218,80	2.580,25
IV	2.594,04	2.723,74	2.859,95	3.002,96	3.153,10	3.310,77	3.476,31	3.650,16
V	3.112,85	3.268,50	3.431,93	3.603,54	3.783,72	3.972,91	4.171,56	4.380,14
VI	3.735,43	3.922,20	4.118,33	4.324,26	4.540,44	4.767,48	5.005,88	5.256,16

## F - AUXILIAR DE DIREÇÃO DE ESCOLA

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	2.467,69	2.591,10	2.720,62	2.856,67	2.999,50	3.149,50	3.307,00	3.472,34
IV	2.665,09	2.798,37	2.938,29	3.085,20	3.239,47	3.401,44	3.571,54	3.750,09
V	3.198,13	3.358,04	3.525,92	3.702,24	3.887,37	4.081,76	4.285,85	4.500,14
VI	3.837,76	4.029,65	4.231,13	4.443,48	4.664,85	4.898,09	5.143,01	5.400,16

## G - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.686,80	1.771,14	1.859,70	1.952,67	2.050,32	2.152,87	2.260,52	2.373,56
IV	2.825,00	2.966,27	3.114,59	3.270,32	3.433,86	3.605,57	3.785,86	3.975,16
V	1.912,83	2.004,61	2.108,89	2.205,22	2.325,09	2.441,36	2.563,45	2.691,60
VI	4.068,02	4.271,44	4.485,02	4.709,27	4.944,73	5.191,97	5.451,59	5.724,17

## H - SUPERVISOR DE ENSINO

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	2.615,76	2.746,54	2.883,88	3.028,08	3.179,49	3.338,46	3.505,39	3.680,68
IV	2.825,00	2.966,27	3.114,59	3.270,32	3.433,86	3.605,57	3.785,86	3.975,16
V	3.390,02	3.559,53	3.737,53	3.924,42	4.120,63	4.326,66	4.543,00	4.770,16
VI	4.068,02	4.271,44	4.485,02	4.709,27	5.058,95	5.191,97	5.451,59	5.724,17

## I - PROFESSOR EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

NÍVEL	REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF.5	REF. 6	REF. 7	REF.8
I	8,49	8,9	9,35	9,82	10,31	10,82	11,37	11,93
II	8,9	9,35	9,82	10,31	10,82	11,37	11,93	12,52
III	9,35	9,82	10,31	10,82	11,37	11,93	12,52	13,15
IV	10,1	10,6	11,14	11,69	12,27	12,87	13,52	14,2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

V	12,12	12,72	13,34	14,01	14,71	15,46	16,23	17,03
VI	14,53	15,27	16,01	16,82	17,67	18,55	19,47	20,45

A	1.072,77
B	1.168,16
C	1.286,04
D	1.414,64
E	1.553,97
F	1.704,00
G	1.827,25
H	2.341,67
I	2.625,67
J	3.107,94
K	3.429,45
L	5.572,85



**IMPACTO DO CALCULO DA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - PERCENTUAL DE 05%**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

VALOR REFERENCIA	INDICE 5%	TOTAL ATUALIZADO	12 MESES	FÉRIAS	13º SALARIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANO ACUMULADO	ENCARGOS INSS 20,00	TOTAL ANO (+) ENCARGOS	2022	2023	2024
										TOTAL ORÇAMENTÁRIO	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	TOTAL ORÇAMENTÁRIO
1.401.392,14	70.069,61	1.471.461,75	17.657.540,96	1.471.461,75	1.471.461,75	490.487,25	21.090.951,71	4.218.190,34	25.309.142,05	55.000.000,00	60.566.750,00	63.738.250,00
1.401.392,14	0,00	1.401.392,14	16.816.705,68	1.401.392,14	1.401.392,14	467.130,71	20.086.620,67	4.017.324,13	24.103.944,81	43,83	39,80	37,82
GASTO A MAIS NO ANO COM A REPOSIÇÃO SALARIAL									1.205.197,24	2,19	1,99	1,89
VALOR OBJETO DO IMPACTO ORCAMENTARIO												

**IMPACTO FINANCEIRO**

VALOR REFERENCIA	INDICE 5%	TOTAL ATUALIZADO	12 MESES	FÉRIAS	13º SALARIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANO ACUMULADO	ENCARGOS INSS 20,00	TOTAL ANO (+) ENCARGOS	2022	2023	2024
										TOTAL FINANCEIRO	TOTAL FINANCEIRO	TOTAL FINANCEIRO
1.401.392,14	70.069,61	1.471.461,75	17.657.540,96	1.471.461,75	1.471.461,75	490.487,25	21.090.951,71	4.218.190,34	25.309.142,05	55.000.000,00	60.566.750,00	63.738.250,00
1.401.392,14	0,00	1.401.392,14	16.816.705,68	1.401.392,14	1.401.392,14	467.130,71	20.086.620,67	4.017.324,13	24.103.944,81	43,83	39,80	37,82
GASTO A MAIS NO ANO COM A REPOSIÇÃO SALARIAL									1.205.197,24	2,19	1,99	1,89
VALOR OBJETO DO IMPACTO ORCAMENTARIO												